



ANÁLISE COMPARATIVA DOS REQUISITOS LEGAIS SOBRE AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA NOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Sabrina R. Sousa¹, Cibeli Zanatta², Roni M. Severis²

1 IFRS – Campus Sertão

2 Universidade de Passo Fundo - UPF



Realização



INSTITUTO VENTURI
para Estudos Ambientais

Apoio Acadêmico



ESCOLA
Politécnica



Universidade de Brasília



AUDITORIA

- Utilizada desde os tempos remotos – egípcios e romanos
- Contexto fiscal/contábil – qualidade - ambiental
- Procedimento de verificação, - comprovação de conformidade (evidências do atendimento de critérios específicos)

Características



AUDITORIA AMBIENTAL

- Acidentes Ambientais – anos 60 a 90
- Adoção por Sistemas de Gestão Ambiental (voluntária)
 - ❖ **Classificação das auditorias:**
 - **Objetivos:** SGA, pós-acidente, conformidade legal etc.
 - **Parte que a realiza:** 1ª (interna), 2ª e 3ª (externa)
 - **Obrigatoriedade de sua realização**
 - **Voluntária:** Iniciativa da própria organização
 - **Compulsória:** estabelecida por instrumento legal

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA

- ❖ **Brasil:** regulamentação para setor do petróleo - derramamento ocorrido na Baía de Guanabara (RJ) – 2000
 - **Resol. CONAMA nº 265/2000:** **PETROBRÁS e demais empresas do setor de petróleo e derivados** - Estado do RJ;
 - **Lei Federal nº 9.966/2000:** periodicidade bienal
 - **Resol. CONAMA nº 306/2002:** requisitos mínimos e o termo de referência.
 - **Portaria MMA nº 319/2003:** requisitos para os auditores.
 - **Resol. CONAMA nº 381/2006:** altera o Anexo II da Resol. CONAMA nº 306/2002.
 - Entrega dos **relatórios das AACs** juntamente com a documentação exigida para renovação das **Licenças de Operação**.

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA

❖ Projetos de Lei:

- **PL nº 5025/1990 e PL nº 3160/1992** – AAC nas atividades potencialmente poluidoras.
- **PL nº 1254/2003 e PL nº 1834/2003** – AAC como instrumento da PNMA (Lei nº 6.938/1981).
- **AAC – Autofiscalização – Por ex: PNRS**



❖ Dúvidas: Leis estaduais? Municipais?

OBJETIVOS

- Analisar comparativamente os requisitos legais sobre **auditoria ambiental compulsória** estabelecidos pelos estados da região Sul do país.
 - a) Identificar os requisitos legais sobre AAC e desdobramentos;
 - b) Definir critérios de comparação para a análise;
 - c) Verificar as similaridades e divergências existentes entre eles.

METODOLOGIA

a) Revisão Bibliográfica Sistemática:

- Bases de dados (SciELO, Google Acadêmico e Periódicos CAPES – português);
- Assembleias legislativas e órgãos ambientais (IAP, FEPAM e FATMA).

b) Definição de 11 critérios para a comparação

- i. atividades sujeitas a AAC;
- ii. órgão responsável pelo controle da realização de AAC;
- iii. regulamentação;
- iv. periodicidade;
- v. diretrizes para a condução de AAC;
- vi. requisitos para a documentação utilizada e gerada na AAC;
- vii. divulgação pública da realização de AAC;
- viii. publicidade dos documentos;
- ix. requisitos para cadastramento e descredenciamento de auditores;
- x. classificação dos auditores; e
- xi. requisitos para formação da equipe auditora.

c) Organização dos conteúdos encontrados nos documentos estaduais para cada critério

RESULTADOS E DISCUSSÃO

➤ PARANÁ:

- **Resolução CEMA nº 07/2001:** AAC - set
- **Lei Estadual nº 13448/2002:** AAC – dem
- **Decreto Estadual nº 2076/2003:** regulam
– Define as atividades, periodicidade, diretrizes gerais para condução de AAC etc.
- **Portarias IAP:**
 1. nº 049/2005: prazos, renovação da LO e cadastramento de auditores
 2. nº 100/2005: alteração dos prazos
 3. nº 145/2005: classificação e descredenciamento de auditores
 4. nº 216/2005: alteração dos prazos (setor sucroalcooleiro)
 5. nº 136/2006: empresas com + de 10 funcionários (petróleo, petroquímica, metalúrgica etc). Outras – solicitar dispensa.
 6. nº 142/2006: empresas Sistema de Manutenção, recuperação e proteção da reserva florestal legal e APAs (SISLEG)

Lei Estadual nº
18189/2014: revoga a
Lei nº 13448/2002

RESULTADOS E DISCUSSÃO

➤ RIO GRANDE DO SUL:

- **Lei Estadual nº 11520/2000:** Código Estadual de MA - Capítulo XII
- **Diretriz técnica FEPAM nº 002/2009:** AAC – Res. Sól. Industriais
- **“Diretrizes mínimas a serem atendidas na realização de AA”**
- **Portarias FEPAM:**
 1. **nº 032/2009:** classificação, cadastramento e descredenciamento de auditores
 2. **nº 040/2010:** substitui a anterior, prazo validade cadastro (3 anos)
 3. **nº 127/2014:** critérios e diretrizes para AAC – ampla e atualizada – correlação com o licenciamento ambiental (EIA/RIMA) – baseada no documento “Diretrizes mínimas...”

RESULTADOS E DISCUSSÃO
















SANTA CATARINA:

- **Lei Estadual nº 10720/1998:** AAC no estado
 - Atividades, periodicidade, penalidades etc
- **Lei Estadual nº 14675/2009:** revoga a anterior e institui o Código Estadual de MA
 - Capítulo III – AAC
 - Atividades que exigem EIA (LA) – pode haver dispensa
 - SGA certificado: pode substituir a AAC (art. 99)
 - FATMA “teria” prazo de 3 anos para elaborar e publicar o regramento sobre AAC (art. 291 – inciso III)





RESULTADOS E DISCUSSÃO

➤ COMPARAÇÃO

Critério	PR	RS	SC
1. Atividades sujeitas a AAC	Listagem 	EIA 	EIA 
2. Órgão responsável pelo controle da realização de AAC	IAP 	FEPAM 	FATMA 
3. Regulamentação	Decreto Est. nº 2076/2003; 6 Portarias IAP 	3 Portarias FEPAM 	
4. Periodicidade	4 anos 	2 anos, não superior a 3 anos ou histórico 	
5. Diretrizes para a condução de AAC		Portaria FEPAM nº 127/2014 	

RESULTADOS E DISCUSSÃO

➤ COMPARAÇÃO

Critério	PR	RS	SC
6. Documentação utilizada e gerada	Decreto Est. nº 2.076/2003 	Portaria FEPAM nº 127/2014 	
7. Divulgação pública da realização	Diário Oficial e periódico 	Diário Oficial e periódico 	Diário Oficial e periódico 
8. Publicidade dos documentos	Resguardando sigilo industrial 	Resguardando sigilo industrial 	
9. Requisitos para (des)credenciamento de auditores	Portaria IAP nº 145/2005 	Portaria FEPAM nº 040/2010 	
10. Classificação dos auditores	Júnior, Especialista e Líder 	Auditor e Auditor Líder 	
11. Formação da equipe auditora	Decreto Est. nº 2.076/2003 	Portaria FEPAM nº 127/2014 	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- AAC – importante instrumento de caráter preventivo – atrelada ao processo licenciatório
- Ausência/divergências entre estados
- Leitura dos documentos disponíveis pode gerar dúvidas
- **PR:** detalhamento e consistência – REVOGADA (2014)
- **RS:** Portaria FEPAM nº 127/2014 – avanço – Potenciais melhorias
- **SC:** “intenção” de regulamentação
- **Trabalhos futuros:**
 - Validação da análise/critérios junto à especialistas e órgãos responsáveis
 - Expansão para outros estados – panorama nacional
 - Análise de documentos internacionais

RESÍDUOS SÓLIDOS E
MUDANÇAS CLIMÁTICAS



MUITO OBRIGADA!

SABRINA R. SOUSA

Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Sertão

sabrinarsousa@gmail.com



Realização



Apoio Acadêmico



ESCOLA
Politécnica

